

ATA Nº 111/2024 – Da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.

1 Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta
2 minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida
3 Ernani Cotrim, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniu-se os membros da Comissão de
4 Seleção, Normas e Documentos, formada por membros do CMDCA, sob a condução do relator
5 Hamilton Gomes de Sousa (representante titular da APAE – Associação de Pais e Amigos dos
6 Excepcionais e durante a análise do projeto da APAE de João Victor Torres Bandeira
7 (representante titular da Secretaria de Gestão e da Fazenda), eleito relator pelos presentes
8 durante a ausência de Hamilton. Estando presentes os conselheiros, representantes
9 governamentais e não governamentais integrantes desta comissão: Alessandra Vieira Francioni
10 Silva (representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social), Beatriz Joaquim Ribeiro
11 (representante titular da AJL-Associação Jorge Lacerda, Marina Machado dos Santos da Rosa
12 (representante suplente do CEACA, ausente no momento da análise do projeto do CEACA) e
13 Viviane Pereira Alves (representante titular da Secretaria de Saúde). Hamilton saúda a todos e
14 questiona os assuntos em pauta. João Victor diz que a análise das diligências do projeto da
15 APAE: Avaliação Diagnóstica e o aprimoramento dos recursos educacionais para o
16 desenvolvimento de crianças e adolescentes com deficiência, conforme parecer n. 13/2024; do
17 Instituto FUCAP: Escolinha de trânsito para crianças e adolescentes: habilitando-os para vida,
18 conforme parecer n. 14/2024 e do CEACA: Projeto Espaço Estimular, conforme parecer
19 n.15/2024; bem como também a análise dos registros da ACICAP e abrigo institucional. João
20 sugere iniciar pelo projeto do CEACA que havia somente uma pendência. Conselheiros
21 concordam. Marina se ausenta da sala de reuniões às 8h35. João realiza a leitura do parecer n.
22 15/2024 da comissão e relembra que do projeto Estimular do CEACA seria apenas apresentar
23 a experiência prévia: a capacidade técnico-operacional da instituição entidade, por meio de
24 experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos
25 relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. Conselheiros abrem o envelope
26 referente ao projeto: Espaço estimular do CEACA. Sabrina observa que em formato digital o
27 conselho recebeu por e-mail. João Victor observa que a entidade apresentou a declaração
28 técnica operacional onde declaram que a entidade possui instalações, condições materiais e
29 capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos
30 na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas conforme preconiza o Marco Regulatório.
31 Bem como informou que possui experiência prévia, comprovada através da execução de
32 projetos realizados em parceria com o FIA, de natureza semelhante ao apresentado neste edita.
33 João explica que a entidade pontuou os projetos anteriores já realizados. Hamilton questiona se
34 está de acordo com os critérios do Edital de n. 002/CMDCA/2024. João confirma e questiona
35 se conselheiros são favoráveis à aprovação. Conselheiros confirmam por unanimidade, sendo
36 o parecer do projeto: Espaço estimular, do CEACA, no valor total de R\$:49.350,00 (quarenta e
37 nove mil trezentos e cinquenta reais), favorável à aprovação por unanimidade. Conselheiros
38 chamam Marina para retornar. Marina retorna às 8h45 e João sugere passar para a análise das
39 diligências do projeto da APAE e pede que o representante da entidade: Hamilton se retire.
40 Hamilton se ausenta da sala de reuniões às 8h50. Conselheiros elegem João como relator para
41 assinar o parecer referente ao projeto da APAE. João explica que as pendências conforme o
42 parecer de n. 13/2024 são: Apresentar a capacidade técnico-operacional da instituição
43 proponente/entidade, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão
44 de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; e
45 apresentar novo orçamento para a contratação de psicóloga, ou justificativa caso seja utilizado
46 valor de contrapartida, devido ao menor preço apresentado ser de servidora pública da
47 prefeitura, sendo vedado o seu pagamento com recursos do FIA conforme o art. 9.1.2 do Edital
48 n. 002/CMDCA/2024. Conselheiros abrem o envelope referente ao projeto: Avaliação
49 Diagnóstica da APAE. Sabrina questiona se a entidade apresentou o formato PDF em pendrive.

50 Marina confirma. Marina explica que foi apresentada uma nova psicóloga com menor valor:
51 Mariana Fontes, no valor também de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e observa que é o mesmo
52 valor que foi apresentado pela psicóloga anterior. João observa que não houve então alteração
53 de valor da psicóloga e consequentemente não houve alteração no valor do projeto. Marina
54 confirma. Marina informa que a entidade colocou a experiência comprovada e capacidades
55 técnicas anteriores, inclusive incluindo fotos. Conselheiros visualizam e concordam que está
56 ok. João Victor questiona se todos concordam com o parecer favorável à aprovação.
57 Conselheiros confirmam por unanimidade, sendo o parecer do projeto: Avaliação diagnóstica
58 e o aprimoramento dos recursos educacionais para o desenvolvimento de crianças e
59 adolescentes, no valor total de R\$:69.954,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e
60 quatro reais), favorável à aprovação por unanimidade. Conselheiros chamam Hamilton para
61 retornar. Hamilton retorna à reunião às 9h. Conselheiros passam para a análise das pendências
62 do projeto do Instituto FUCAP: Escolinha de trânsito. Marina realiza a leitura do parecer de n.
63 14/2024: 1. Apresentar a capacidade técnico-operacional da instituição proponente/entidade,
64 por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou
65 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; 2. Apresentar a
66 declaração ou documentos da Secretaria de Educação de que comprovem que esse projeto
67 poderá ser executado/ que aceitam esse projeto ser executado; 3. Apresentar os 3 orçamentos
68 dos profissionais a serem contratados que constam no item 7 do projeto, bem como informar e
69 justificar se os gastos com profissionais será contrapartida da instituição ou se recurso do
70 projeto; 4. Avaliar as metas com relação ao número de alunos que consta como público-alvo no
71 item 5 do projeto com o prazo de execução que consta no item 9 do projeto: março à junho de
72 2025. Marina observa que para cada item pontuado a entidade fez uma resposta e as lê: 1. A
73 organização já tem executado ações de capacitação e formação na área de educação no
74 município de Capivari de Baixo, tendo assim capacidade, atestado e experiência comprovada
75 na gestão de atividade semelhante como a gestão do Projeto Escolinha de Trânsito nas escolas
76 do município, para isso em anexo enviamos o relatório de atividades de 2022 a 2024 e atestados
77 de capacidade técnica. Quanto à execução do objeto da parceria, a organização resolve contratar
78 profissionais com responsabilidade técnica, qualificados e experientes, bem como devidamente
79 habilitados para a fiel execução do projeto em específico, para comprovar enviarmos em
80 inscrição os currículos dos profissionais a serem contratados pelo projeto, remetendo-os anexos
81 a esta resposta. Ainda em declaração anexada como documentação obrigatória para inscrição
82 no edital, tem-se a seguinte informação: Dispõe de instalações e outras condições materiais para
83 o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas
84 estabelecidas, bem como pretende ainda contratar ou adquirir com recursos da parceria outros
85 bens para tanto. Desta forma entendendo-se também a contratação de pessoal e serviços para
86 tal. Assim assumindo total responsabilidade com a fiel execução do que se propõe o projeto
87 com a devida qualidade técnica que é necessária. 2. Segue anexo ofício da Secretaria Municipal
88 de Educação conforme solicitado. Marina lê o ofício da Secretaria, datado de 12 de setembro
89 de 2024: Ensinar sobre o trânsito para crianças é de extrema importância por várias razões que
90 impactam tanto a segurança individual quanto coletiva. É um investimento no futuro, que
91 oferece benefícios em termos de segurança, cidadania e consciência social e ambiental. A
92 educação no trânsito é um passo fundamental para formar gerações mais seguras e responsáveis.
93 Vimos fortalecer os laços com essa entidade afim de dar um aceite ao Projeto: Escolinha de
94 trânsito: Habilitando à vida. Marina observa que quanto ao item 2 está ok, apresentaram ofício
95 assinado pela Secretária de educação. Conselheiros concordam. Marina continua a leitura da
96 resposta do item 3: Todos os serviços de profissionais que estão listados em planilha
97 orçamentária serão custeadas pelo projeto. Referente aos 3 (três) orçamentos, a base de dados
98 usada pela OSC para custos do projeto busca atender ao que dispõe o Edital em seus itens 5.4
99 e 5.5. João verifica os itens no Edital e lê aos conselheiros: 5.4 A previsão de receitas e despesas
100 deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos
101 apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza,

102 para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais,
103 publicações especializadas, atas de registro de preço vigentes ou quaisquer outras fontes de
104 informação disponíveis ao público; 5.5 No caso de cotações, as organizações governamentais
105 e não governamentais deverão apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três)
106 orçamentos, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da
107 cotação e o fornecedor específico, quando não vier assinado pelo fornecedor, o representante
108 deverá rubricar o orçamento. Marina continua a leitura da resposta da entidade: Enviamos 03
109 orçamentos referentes às funções de instrutores de trânsito por serem profissionais de área
110 específica que demanda habilitação junto ao Detran para adequado desempenho e
111 responsabilidade técnica do projeto. Marina diz que os orçamentos dos instrutores estão ok, o
112 que faltou foi os demais. A maioria dos conselheiros concordam. Marina dá a continuidade à
113 resposta da entidade: Quanto às demais funções no projeto, desde coordenação, assistente de
114 publicidade, auxiliar administrativo e serviços de contabilidade enviamos anexos pesquisas em
115 sítios eletrônicos com base de dados compiladas oriundas do Ministério do trabalho e emprego,
116 fonte CAGED e Banco Nacional de empregos, indo além de 03 orçamentos, com cálculo da
117 média dos últimos 12 meses, mais recente, dos salários pagos em Santa Catarina, como também
118 traz um comparativo por estados e por organização empregadora, assim não particularizando
119 os orçamentos, mas sim trazendo uma base confiável, pública e de fácil acesso com valores
120 reais de mercado por serviço profissional. Marina explica que ela encaminhou o link, ainda não
121 encaminhou os 3 orçamentos solicitados e ainda coloca na resposta que vai além dos 3
122 orçamentos, não particularizando. Marina passa à leitura da resposta da entidade quanto ao item
123 4: Conforme descrito na metodologia, vimos elucidar o seguinte: Ao total são estimados e
124 calculados aproximadamente 964 (novecentos e sessenta e quatro) alunos e 50 (cinquenta)
125 profissionais, somados diante das 05 escolas da rede municipal de ensino, turmas de 1º ao 5º
126 ano nos dois períodos: matutino e vespertino. Ao todo são 45 turmas. Os instrutores dividirão
127 grupos de até 30 alunos, então estas turmas se transformarão em 41 grupos, isso incluindo os
128 dois períodos matutino e vespertino. As atividades, incluindo teoria, dinâmica e participação
129 prática na escolinha itinerante, têm duração máxima de 02 horas para cada grupo de até 30
130 alunos. É como se cada semana fossem atendidas as turmas de 01 unidade escolar ou simultâneo
131 com outra unidade, cabendo assim um período máximo de 60 dias para sua execução dentro
132 das unidades escolares, de preferência em alusão ao Maio Amarelo de educação no trânsito.
133 Marina observa que dois meses é pouco tempo. João diz que o cronograma do projeto é de
134 março à junho, então são 4 meses. Marina diz que nas escolas a entidade consta 60 dias, que dá
135 dois meses. Marina observa que a entidade também anexou o relatório de ações dos anos de
136 2022-2024, sendo: Capacitação com foco na melhoria em gestão de atendimento para
137 Cooperativa de eletrificação rural de Armazém, tendo público alvo: vinte colaboradores entre
138 homens e mulheres; Formação continuada da rede municipal de ensino do município de
139 Capivari de Baixo-SC; público-alvo: professores; Orquestra sinfônica Univinte, público-alvo:
140 42 músicos; Alessandra observa que pela foto são 4 ou 5 adolescentes. Marina observa que as
141 ações da entidade não eram com crianças e adolescentes, foram com adultos então não caberia.
142 Viviane diz que também não observou crianças e adolescentes nas fotos apresentadas. Beatriz
143 questiona se não cabe alterar o edital, pois se a entidade nunca fez, mas quer fazer. Se tem uma
144 ideia legal nunca irá começar. João Victor questiona se não podem considerar a capacitação dos
145 professores como ação indireta. Marina diz que dá pra entender que a entidade primeiro tem
146 que começar por conta, tem que ter condições de se manter, para depois requisitar dinheiro
147 público. Alessandra concorda e explica que a Ambasa já esteve na Secretaria diversas vezes
148 buscando se inscrever, informando que faz festas de final do ano, onde estão presentes crianças
149 e adolescentes, e confirma que a entidade deve ter primeiro outras fontes de recursos pra se
150 manter. Alessandra questiona se a entidade poderia estar apresentando projetos, visto que em
151 outro momento foi falado que não. João explica que o Instituto Fucap já fez projetos e explica
152 que a lei Federal fala que a entidade para trabalhar com criança e adolescente tem que estar
153 registrada no CMDCA. Marina diz que deve trabalhar com criança e adolescente. Beatriz diz

154 que entende que para trabalhar com crianças e adolescentes deve ter todo um cuidado. Marina
155 observa quanto à resposta 3, não foi dito pra entidade que não poderia ser eles. Marina diz que
156 foi colocado que apresentassem os 3 orçamentos mas deveriam ter dito que com o recurso não
157 pode ser funcionário já da instituição. Alessandra diz que se são funcionários deles deverá ser
158 contrapartida. João questiona se tem no projeto que os funcionários são do Instituto Fucap.
159 Marina confirma que foi colocado no projeto que são da entidade: o coordenador, a
160 contabilidade, auxiliar administrativo, assistente de publicidade. Marina diz que o que está ok
161 é o instrutor. Beatriz, quanto à resposta 4, questiona se a entidade trouxe o piso. Marina diz que
162 os conselheiros continuam achando que a meta é grande e explica que a resposta da entidade é
163 que eles não acham. Beatriz diz que mesmo atendendo conforme foi explicado seriam os alunos
164 de toda a rede pública em dois meses. Beatriz observa que sua entidade está tendo dificuldades
165 com o projeto do idoso e diz que devem pensar se a entidade conseguirá cumprir. Alessandra
166 questiona se não poderiam chamar a entidade para explicar. Marina questiona até quantas vezes
167 a entidade poderá arrumar e explica que a única coisa que a entidade contemplou foi o item 2
168 por terem trazido o ofício da Secretaria de Educação, pois não está comprovada a capacidade
169 técnica voltada pra criança e adolescente, e quanto ao item 4 ainda não concordam com a meta.
170 Beatriz concorda e explica que muitos alunos não vão, imprevistos acontecem, faltas.
171 Alessandra acrescenta: chove. Beatriz diz que devem pensar que são todas as escolas e diz que
172 para atender à esse público acredita que no mínimo 1 ano. Marina diz que pelo menos 6 meses.
173 Marina diz que poderiam baixar a meta e se atender mais melhor. Quanto ao item 3, Marina diz
174 que a entidade deve apresentar os 3 orçamentos dos profissionais e não da função e os
175 profissionais não podem ser do próprio Instituto Fucap, se tiver deve ser contrapartida. João
176 analisa o item 5.5 do Edital de n. 02/2024 e o lê: No caso de cotações, as organizações
177 governamentais e não governamentais deverão apresentar a cotação de preços de, no mínimo,
178 03 (três) orçamentos, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a
179 data da cotação e o fornecedor específico, quando não vier assinado pelo fornecedor, o
180 representante deverá rubricar o orçamento. João diz que é possível pegar de sítio eletrônico.
181 Marina diz que sítio eletrônico é para pegar orçamentos por exemplo: de móveis, tapetes.
182 Marina observa que um item não exclui o outro, são complementos e entende que a entidade
183 deveria sim apresentar os 3 orçamentos. Marina diz que quanto ao item 4 a meta ainda está alta
184 e a sugestão seria: aumentar o prazo de execução ou diminuir o número. Marina diz que ainda
185 cabe recurso deles. Sabrina sugere recordar como está no cronograma do Edital n.002/2024 e
186 questiona se o parecer desfavorável irá novamente para a entidade arrumar ou vai diretamente
187 para a plenária. João diz que, conforme o cronograma, agora o parecer irá para a plenária no
188 dia 26/09 e após a publicação do resultado a entidade tem 5 dias pra entrar com recurso, depois
189 caso entregue o recurso será analisado na reunião do dia 08/10 da Comissão de normas e em
190 31/10 a plenária para a decisão final. Marina pede a confirmação que todos os projetos serão
191 deliberados nessa próxima do dia 26/09. João confirma e explica que na reunião de outubro é
192 caso tenha recurso contra a decisão. Conselheiros concordam por unanimidade com o parecer
193 desfavorável ao projeto da entidade Instituto Fucap: Escolinha de trânsito: Habilitando à vida, no
194 valor total de R\$:69.120,26 (sessenta e nove mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos), com a
195 justificativa dos itens já pontuados. Sabrina observa que tem outros itens em pauta: a análise
196 das solicitações de registros da ACICAP e do Abrigo Institucional. João questiona se a
197 Resolução de inscrição já está presente. Sabrina confirma e diz que a Resolução de n.002/201
198 e suas alterações estão dentro da pasta junto aos envelopes que contém as solicitações.
199 Conselheiros abrem o envelope da solicitação do registro da ACICAP. Marina diz que a
200 entidade encaminhou tudo de novo. João lê os item e Marina verifica se as documentações
201 foram apresentadas conforme item 11 da Resolução n. 002/2014. Conselheiros verificam que o
202 requerimento está ok; cópia do estatuto ok; cópia da ata de eleição ok; relação de funcionários
203 ok; CNPJ ok, alvará e atestado de funcionamento ok. Sabrina relembra que já foi encaminhado
204 o parecer de n. 12/2024 para a entidade, colocando-o em tela para a visualização dos
205 conselheiros. João Victor diz que de acordo com o parecer as pendências eram: Preencher as

206 ações e resultados alcançados no ano anterior: 2023; item 2, do anexo III. Se possível
207 comprovar com fotos, datas dos encontros, das aulas que tiveram, lista de presença,
208 participações em eventos; Apresentar informações sobre a Casa atleta, na qual pernoitavam
209 adolescentes, mencionada nas atas de n. 298/2023 e n. 301/2023: se a mesma ainda existe e se
210 é vinculada à esse projeto ou à entidade; Se ainda há crianças e/ou adolescentes nessa casa
211 mencionada, contendo a quantidade, bem como respectivas idades e municípios a que
212 pertencem; Reencaminhar a documentação em sua íntegra, através de pendrive ou e-mail,
213 contendo o acréscimo solicitado. Marina explica que no anexo III – relatório de ações não
214 colocaram o ano, falta preencher. João Victor diz que, em resposta ao parecer, a entidade
215 informou suas ações e resultados: Os treinos de basquete foram projetados para desenvolver as
216 habilidades físicas, técnicas, táticas e mentais dos jogadores. Informando as atividades
217 realizadas: Aquecimento, fundamentos, táticas e jogadas, jogos de treinamento, resfriamento e
218 alongamento, revisão e discussão. Apresentou também resultados e fotos. João Victor diz que,
219 quanto ao questionamento sobre a casa atleta, a entidade respondeu que a mesma ainda existe
220 e é vinculada a este projeto. João Victor explica que são membros da casa atleta nove jovens,
221 mas nenhum é de Capivari, são de: Distrito Capital, Porto Alegre, São Miguel do Oeste,
222 Indaiatuba, Tubarão, Piracicaba, e Sombrio. Marina observa que todos são de fora e todos são
223 jovens atletas pelas fotos apresentadas. Sabrina questiona se no ofício de resposta contém as
224 idades. João Victor diz que consta que são jovens, mas não tem a idade. Alessandra questiona
225 se não foi o registro da ACICAP que uma vez não passou por não atenderem crianças e
226 adolescentes. Sabrina observa que a ACICAP já tinha registro aprovado, porém o nome do
227 programa anterior era Sharks basketball. João diz que não tem mais como alterarem pois isso é
228 o recurso. João questiona porque os conselheiros solicitaram saber se ainda tem crianças na
229 casa. Marina diz que deveriam encaminhar a lista de presença que não mandaram. João
230 questiona se a preocupação dos conselheiros é que se tem crianças na casa tem que ter um
231 responsável. Sabrina explica que em outro momento já houve questionamento sobre essa casa
232 e questiona se conselheiros recordam do ano. Alessandra se manifesta. Sabrina disponibiliza o
233 ofício de resposta anterior da ACICAP, datado de 17 de maio de 2023, sobre a casa em tela e
234 explica que lá foi informado que havia um responsável. Marina questiona se o Univinte
235 Basquete é o mesmo que ACICAP – Associação Comercial e Industrial de Capivary, com y,
236 que é o nome da entidade. João explica que ACICAP é a entidade e Univinte Basquete é o
237 programa apresentado. Marina questiona o que consta no estatuto. João realiza a leitura do
238 estatuto: A ACICAP, Associação Comercial e Industrial de Capivari de Baixo é uma sociedade
239 civil com intuítos não econômicos, tendo por finalidade principal a defesa dos interesses ligados
240 à promoção comercial, industrial e social por meio de projetos e ações relacionadas à
241 infraestrutura; proteção ao patrimônio; organização do trabalho; capacitação; educação
242 ambiental, cultural, desportiva; bem estar e cidadania. Marina observa que se há ação desportiva
243 então está ok. Beatriz sugere que, considerando que a maioria tem reunião às 10h., avaliem na
244 próxima reunião para não avaliarem correndo. Beatriz sugere que falem com o Arthur para que
245 a entidade traga a lista de presença. Marina questiona se é dessa entidade que o Arthur informou
246 que tinha um projeto dentro do Dom Anselmo, mas não sabem se ainda atendem. Alessandra
247 diz que não é de hoje que a ACICAP nunca traz as documentações completas. Marina diz que
248 eles deveriam trazer lista de quem eles atendem nas escolas. Marina diz que de 100 (cem)
249 pessoas, 9 (nove) já são atletas de outras cidades. Marina diz que devem especificar quais são
250 do município, e exemplifica: se no Dom Anselmo são 30 (trinta) crianças deve estar claro para
251 a entidade que depois o projeto deve ser voltado pra essas 30 e não utilizar o recurso com
252 crianças de outras cidades. Alessandra concorda que é para trabalhar em Capivari, e diz que pra
253 aprovar como está não assina. Marina concorda e diz que deve estar claro quem a entidade
254 atende no município e diz que a entidade deve fazer certo, pegar alguém que entenda para fazer.
255 Beatriz concorda que deve estar claro que são crianças de Capivari, que devem comprovar
256 quantas crianças atendem em Capivari. Sabrina questiona se sairá então parecer negando o
257 registro ou algum outro questionamento pra entidade. Beatriz sugere finalizar a análise na

258 próxima reunião. João Victor confirma e diz que ficará para pauta da próxima reunião da
259 comissão de seleção, normas e documentos. Sabrina pede a confirmação dos demais
260 conselheiros se concordam que o assunto também ficará para o dia 08/10, terça. Conselheiros
261 concordam por unanimidade. Sabrina diz que, aproveitando a presença da Alessandra, também
262 gostaria de agendar a reunião da Comissão de monitoramento da AJL, para preenchimento do
263 relatório final do projeto: Cultura e arte 2, antes da plenária. E, considerando demais reuniões
264 já agendadas, sugere terça ou quarta. Marina diz que na terça não conseguirá participar.
265 Alessandra sugere quarta 25/09, 8h30. Viviane e Marina concordam. E não tendo mais a se
266 tratar, a reunião foi encerrada às 09h50min. E, para constar eu: Sabrina Medeiros da Silva, na
267 condição de Assistente administrativo do Conselho Municipal de Capivari de Baixo, lavrei a
268 presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.